



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 004 / 2025 / DASU / GAGIP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Isenção de taxas de Licenças Especiais de Ruído – DASU/GAGIP**

No âmbito da atividade do GAGIP – Gabinete de Gestão de Iluminação Pública e Ruído, e nos termos do previsto no art.º 7.º e no n.º 4 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de emissão das Licenças Especiais de Ruído, relativamente às seguintes iniciativas:

Entidade Organizadora	Evento	Data	Horário	Valor não cobrado
SIMBA	Noite de Fados	Dias 29 e 30 de março de 2025	21h30 à 02h00	203,29 €
Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau	Karaoke	Dia 06 abril de 2025	13h00 às 19h00	203,29 €
Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau	Noite de Fados	Dias 10 e 11 de maio de 2025	19h00 à 01h00	203,29 €
Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau	Karaoke	Dia 25 de maio de 2025	15h00 às 20h00	203,29 €
União Cultural Recreativa e Desportiva Praisense	41.º Concurso do Vestido de Chita	Dias 30 de abril e 01 de maio de 2025	20h00 às 02h00	203,29 €
Clube Desportivo Recreativo Águias de São Gabriel	São Gabriel em Festa	Dias 28 de maio a 02 de junho de 2025	18h00 às 24h00 18h00 às 02h00 respetivamente	993,85 €
Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau	Karaoke	Dia 27 de abril de 2025	15h00 às 20h00	203,29 €

União das Freguesias de Setúbal	Piquenique e arraial da Liberdade	Dia 26 de abril de 2025	12h00 à 18h00	203,29 €
Paróquia Nossa Sr. <sup>a</sup> Anunciada	Festa Religiosa	Dias 26 e 27 de abril de 2025	09h30 às 20h00 respetivamente	400,93 €
Associação de Reformados Pensionistas Idosos S. Sebastião	Ensaios da Marcha Popular	Dias 01 de abril a 19 de junho de 2025	21h00 às 23h00	2554,50 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Concerto de OMIRI	Dias 05 e 06 de abril de 2025	20h00 à 01h00	208 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Matiné Dançante com DJ	Dia 06 de abril de 2025	16h00 às 20h00	208 €

Propõe-se ainda, que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstensões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA